

## **EDITAL Nº 003/2023**

O Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES, conforme o artigo 6.º da Lei Complementar Estadual n.º 968, de 14 de julho de 2021, e o art. 42, do Regimento Interno Provisório (Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), torna público o presente Edital, que dispõe sobre a inscrição de candidaturas para os membros do Comitê Participativo, que é um órgão de Controle Social, responsável por elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da autarquia intergovernamental, apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Regional, propor a constituição de grupos de trabalho para análise e debate de temas específicos e de convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sob sua apreciação, além de escolher por maioria simples um de seus membros para coordená-lo e que integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo - MRAE.

### **1. DA FUNÇÃO**

1.1. As atribuições dos membros do Comitê Participativo estão disciplinadas no art 6º da Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021, e nos arts. 40 a 46 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).

### **2. DO PROCEDIMENTO**

2.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção dos representantes da Sociedade Civil, que serão escolhidos pelo Colegiado Regional.

2.2. Com fulcro nos art. 42 do Regimento Interno Provisório, caberá ao Secretário Geral:

2.2.1. Receber as inscrições encaminhadas pela Sociedade Civil, de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de currículos resumidos do candidato a titular e de seu respectivo suplente;

2.2.2. Verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto pelos inscritos; e

2.2.3. Receber e julgar os eventuais recursos.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1. O Colegiado Regional selecionará, dentre os inscritos, seus representantes para compor o Conselho Participativo, em procedimento de votação, conforme o art. 13 do Regimento Interno Provisório, devendo ser selecionado os (06) seis mais votados como titulares e seus suplentes e, em caso de empate, o candidato a titular mais idoso.

3.2. A reunião do Colegiado Regional que elegerá os membros do Conselho Participativo será realizada em 30 de janeiro de 2024, às 14h, na cidade de Vitória/ES, em endereço que será divulgado no edital de convocação.

3.3. A reunião do Colegiado Regional a que se refere o item anterior deverá contar com a presença de membros cujos votos somados correspondam a mais da metade do total de número de votos do Colegiado Regional, conforme Regimento Interno Provisório.

#### **4. DAS INDICAÇÕES**

4.1. A indicação dos membros do Conselho Participativo poderá se dar entre cidadãos da Sociedade Civil; e

4.2. A indicação deverá ser encaminhada exclusivamente para o Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo, no endereço eletrônico (e-mail): mrae\_es@sedurb.es.gov.br, juntamente com os documentos exigidos neste Edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1. As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste Edital e serão recebidas até às 23h59min de 05 de janeiro de 2024.

5.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Ficha de Inscrição Preenchida conforme Anexo I;

5.2.2. Currículo do candidato;

5.2.3. Comprovantes ou declarações de residência.

5.3. O Secretário Geral indeferirá inscrições em desacordo com este Edital.

5.4. O Secretário-Geral apresentará a lista de candidatos aos Membros do Colegiado Regional, antes da Reunião Ordinária do dia 30/01/2024.

Vitória, 18 de dezembro de 2023.

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Secretário Geral da Autarquia da

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CADASTRO DO CANDIDATO – CONSELHO PARTICIPATIVO

**Nome completo:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Identidade:**

**CPF:**

**Ocupação / Profissão:**

**Órgão ou entidade que representa:**

Observações:

a) O Conselho Participativo é composto por 11 (onze) representantes titulares da sociedade civil, sendo: I – 03 (três) representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo - Ales; II – 06 (seis) representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Regional; III – 01 (um) representante de um dos sindicatos que represente os trabalhadores de uma das atividades vinculadas às funções públicas de interesse comum previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 968, de 2021; e IV – 01 (um) representante dos usuários indicado pela Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Estado do Espírito Santo – FAMOPES e seus 11 (onze) suplentes.

b) Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

b.1) Currículos dos candidatos;

b.2) Fichas de Cadastro preenchida e assinada; e

b.3) Comprovantes ou declarações de residência.

**Declaração/Autorização:**

a) Declaro ter pleno conhecimento do Regimento Interno Provisório, publicado através do Decreto nº 5.514-R, de 29 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na edição de 02/10/2023.

b) Autorizo a publicidade do meu currículo.

Local e Data

Assinatura do candidato:

Assinatura do Representante da Entidade: